



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 613.262,61 (Seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e contém outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 613.262,61 (Seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Tocantins			
Unidade 05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Sub- Unidade 00- Departamento de Transp/Obras/Serv. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-	181	4.4.90.52.00	Gestão da
Secretaria de Obras e			
Serv. Públicos	-----		R\$ 613.262,61
Total da Sub- Unidade 00	-----		R\$ 613.262,61
Total da Unidade 05	-----		R\$ 613.262,61
Total da Instituição 02	-----		R\$ 613.262,61
Total Geral Acrescido	-----		R\$ 613.262,61

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 28 de julho de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza Crédito Suplementar" por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 613.262,61 (Seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavo).

A Abertura de Crédito Suplementar é destinada a aquisição de um veículo para o Setor de Obras do município, cujo recurso, não estava previsto no orçamento.

Tocantins/MG, 28 de julho de 2022


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal